



LEI Nº 6.077 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a criação de crédito especial de transposição de dotação orçamentária e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial para transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser efetuado através de Decreto Municipal e com a seguinte classificação orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.230 – Manutenção da Portaria SES 635/2021 PIAPS
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser efetuado através de Decreto Municipal e com a seguinte classificação orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.230 – Manutenção da Portaria SES 635/2021 PIAPS
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de novembro de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/11/2022.



Projeto de Lei nº 134/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 07 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza efetuar a abertura de crédito especial para transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser efetuado através de Decreto Municipal

O Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotação específica para fins de alocação das despesas com Material de Consumo, visando atender as necessidades da Secretaria no Programa - Manutenção da Portaria SES 635/2021 PIAPS.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta